



Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:



Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

ÍNDICE

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.....	04
CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO.....	07
CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES	07
CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES.....	28

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º – Introdução

O Hospital ALFA é uma instituição pública de assistência à saúde, especializada no atendimento de média e alta complexidade, funcionando em regime ininterrupto 24 horas por dia. A unidade opera sob contrato de gestão firmado com a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e é gerenciada pela Fundação Professor Martiniano Fernandes (FGH).

O Hospital ALFA tem como objetivo a prestação de cuidados em saúde, alinhando-se ao seu papel estratégico no contexto do Estado de Pernambuco, garantindo assistência de qualidade e atendimento especializado à população.

Art. 2º – Da Missão

Promover com excelência a assistência centrada na pessoa, com base na qualidade e segurança, focado nos processos e pessoas, doutrinado na integralidade e no compliance, e ser referência no campo do ensino, nas linhas de pesquisa e na inovação.

Art. 3º – Dos Valores

I – Ética nas relações

II – Confiança;

III – Qualidade e humanização da assistência à saúde;

IV – Compromisso com o Sistema Único de Saúde (SUS);

V – Eficiência na gestão;

VI – Respeito às diferenças;

VII – Compromisso com a formação de pessoas.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO.

Art. 4º – Estrutura Organizacional

O Hospital ALFA apresenta a seguinte estrutura organizacional gestora:

I. Diretoria Geral

a. Escritório da Qualidade

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

b. Assessoria de comunicação (ASCOM)

c. Controladoria Estratégica

d. Planejamento

e. NIR

f. Ouvidoria

g. Jurídico

h. SCIH

II. Diretoria Médica

a. UTI

b. Enfermaria

III. Diretoria de Cuidados Interdisciplinares

a. Enfermagem

b. Saúde Funcional (Fisioterapia, Fonoaudiologia, odontologia e T.O.)

c. Nutrição

d. Psicologia

f. Serviço Social

g. NEPI

h. Ambulatório

i. SAD

j. Laboratório

k. Centro Diagnóstico

l. Apoio Hemoterápico -

m. Hemodiálise -

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

IV. Diretoria de Ensino e Pesquisa

a. NEP

c. Departamento de Ensino

d. Departamento de Pesquisa

V. Diretoria Administrativa e financeira

a. Administrativo (Atendimento, segurança e Hotelaria)

b. Financeiro (Contas a pagar, Prestação de contas, Faturamento, SAME)

c. Gestão de Pessoas (Recursos humanos, Departamento Pessoal, Segurança do Trabalho, Medicina do trabalho)

d. Manutenção (Infraestrutura, Patrimônio, Transporte, Terceirizados)

e. Suprimentos (C.A.F., almoxarifado, compras, farmácia logística)

f. Tecnologia da informação (Infraestrutura, Desenvolvimento e Suporte)

g. Engenharia Clínica

h. Higienização

i. Agente de Transporte

k. Farmácia Clínica

Art. 3º – Da Estrutura e Serviços

O Hospital Alfa faz parte de uma proposta de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma Rede Hospitalar Estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de internação e ambulatorial nas especialidades de cardiologia clínica, clínica médica, cirurgia geral, urologia, geriatria clínica, neurocirúrgica, cuidados paliativos, neurologia clínica, cirurgia torácica e pneumologia. O Hospital funciona com atendimento 24 horas durante os 7 (sete) dias da semana através da interface com a Central de Regulação de Leitos do Estado, juntamente com o Núcleo Interno de Regulação (NIR), dispondo da seguinte estrutura:

O Hospital ALFA dispõe de:

I – 100 (cem) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

II – 190 (cento e noventa) leitos de enfermaria;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

III – 05(cinco) salas de bloco cirúrgico para a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade;

IV – 06 (seis) salas para atendimentos ambulatoriais

V- Apoio diagnóstico de Raio-X, hemodiálise, tomografia, ultrassonografia, ecocardiograma, endoscopia, colonoscopia, broncoscopia, ressonância, espirometria e exames laboratoriais

VI – Hemodiálise

VII - NIR

VIII - Atendimento domiciliar (SAD).

IX – Apoio hemoterápico

X – Ouvidoria

Art. 4º – Das Comissões:

a. Comissão de revisão de prontuário;

b. Comissão de óbito;

c. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH;

d. Comissão de Farmácia e Padronização;

e. Núcleo de segurança do paciente;

f. Comissão de ética médica;

g. Comissão de ética de enfermagem;

h. Comissão Intra-Hospitalar de Doação de órgãos e tecidos para Transplante - CIHDOTT

i. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

j. Comissão de Gerenciamento de resíduos de Serviços de Saúde

k. Comissão de perfuro cortante

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º - Dos serviços prestados aos Pacientes

I- Ambulatório

O serviço ambulatorial do hospital ALFA é composto por equipe multidisciplinar integrada por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e fonoaudiólogos, atendendo pacientes com diferentes condições de saúde, dentre as especializações: cardiologia, neurologia, geriatria, neurocirurgia, urologia, pneumologia, cuidados paliativos, geriatria, cirurgia geral, e cirurgia torácica. Os atendimentos ocorrem de segunda a sexta no horário diurno. O setor conta com sala de espera, recepcionistas, sistema informatizados para cadastro e maqueiros para auxiliar no transporte dos pacientes intra-hospitalar. Assim como todo o ambiente hospitalar, segue o padrão de Qualidade e segurança do paciente, baseadas nas Metas Internacionais de Segurança do Paciente.

Das Competência:

1. Realizar consultas médicas e multiprofissionais especializadas, garantindo assistência contínua e humanizada.
2. Avaliar pacientes para diagnóstico, tratamento e seguimento de condições clínicas e cirúrgicas de acordo com o Perfil da Instituição.
3. Executar curativos, exames diagnósticos e outros procedimentos de baixa complexidade.
4. Desenvolver ações de prevenção, rastreamento e controle de doenças crônicas e infecciosas.
5. Articular encaminhamentos para outros serviços, como unidades de referência, atenção primária e assistência domiciliar.
6. Garantir o correto registro das consultas, procedimentos e evolução dos pacientes, assegurando rastreabilidade e qualidade assistencial.
7. Realizar orientações e campanhas educativas voltadas aos pacientes e seus familiares.

II- Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

É o setor hospitalar especializado no atendimento de pacientes em estado crítico ou grave, que necessitam de monitoramento contínuo e suporte avançado à vida. O hospital ALFA dispõe de 100 leitos de UTI, contando com equipe multidisciplinar treinada para lidar com situações de alta complexidade composta a por médicos intensivistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas, nutricionistas, fonoaudiólogos, psicólogos e assistente social.

Das Competências:

1. Ofertar assistência Intensiva e Especializada;
2. Prestar cuidados médicos, de enfermagem e multiprofissionais a pacientes em estado crítico;
3. Garantir suporte ventilatório, hemodinâmico e metabólico conforme necessidade clínica;
4. Utilizar tecnologias e protocolos de monitoramento para avaliação contínua das funções vitais;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

5. Detectar e intervir precocemente em complicações clínicas;
6. Garantir Interdisciplinaridade e Tomada de Decisão Rápida;
7. Atuar com equipe multiprofissional (médicos intensivistas, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, farmacêuticos, fonoaudiólogos);
8. Realizar discussões clínicas diárias para definição do plano terapêutico;
9. Seguir diretrizes de controle de infecção hospitalar para prevenir infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
10. Implementar protocolos institucionais para segurança do paciente (prevenção de quedas, úlceras por pressão, erros de medicação, entre outros);
11. Regulamentar admissões e altas com critérios clínicos bem definidos.
12. Coordenar a transição do paciente para unidades de menor complexidade ou para alta hospitalar segura.
13. Garantir assistência baseada em princípios éticos, respeitando a dignidade e autonomia do paciente.
14. Manter comunicação clara e humanizada com familiares, proporcionando informações sobre a evolução clínica e os cuidados prestados.
15. Promover treinamentos regulares para atualização da equipe.
16. Incentivar a participação em pesquisas clínicas e estudos científicos para aprimoramento das práticas assistenciais.

III- Bloco Cirúrgico

O bloco cirúrgico do hospital ALFA é destinado à realização de procedimentos cirúrgicos, equipado com infraestrutura e tecnologia adequadas para garantir a segurança do paciente e a eficácia das cirurgias. Composto por 05 salas cirúrgicas, sala de recuperação pós-anestésica (SRPA) com 7 leitos, áreas de preparo de materiais, expurgo, vestiários.

O bloco cirúrgico segue rígidos protocolos de controle de infecção e normas de biossegurança para minimizar riscos durante os procedimentos. A equipe inclui cirurgiões, anesthesiologistas, médico generalista, enfermeiros, técnicos de enfermagem, instrumentadores cirúrgicos.

Das Competências:

1. Organizar e coordenar cirurgias eletivas;
2. Garantir que as cirurgias sejam realizadas conforme protocolos de segurança do paciente;
3. Aplicar rigorosos protocolos de esterilização e biossegurança para prevenção de infecções cirúrgicas;
4. Assegurar a correta higienização de salas, materiais e equipamentos;
5. Gestão de Recursos e Equipamentos;
6. Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos cirúrgicos e de suporte à anestesia;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

7. Controlar e manter insumos essenciais, como medicamentos, materiais estéreis e hemoderivados;
8. Integrar equipe multidisciplinar composta por cirurgiões, anestesiologistas, enfermeiros, instrumentadores e técnicos;
9. Implementar protocolos de Cirurgia Segura (checklist de segurança, marcação do local cirúrgico, confirmação de paciente e procedimento);
10. Assegurar suporte e monitorização no período pós-operatório imediato, garantindo estabilidade clínica antes da transferência intersetorial;
11. Organizar escalas e tempos operatórios para melhor aproveitamento das salas cirúrgicas;
12. Coordenar a admissão e alta de pacientes para otimizar o uso dos leitos hospitalares;
13. Capacitar continuamente a equipe em novas técnicas cirúrgicas, anestésicas e de segurança;
14. Promover treinamentos sobre emergências intraoperatórias e uso de equipamentos cirúrgicos avançados;

IV- Unidade de internamento (Clínica médica, cardiologia, pneumologia, cirurgia torácica, cirurgia geral, urologia, geriatria, cuidados paliativos e neurocirurgia)

A Unidade de Internamento Hospitalar compreende os setores destinados à hospitalização de pacientes que necessitam de cuidados clínicos ou cirúrgicos. Essas unidades são organizadas para oferecer assistência contínua, garantindo segurança, qualidade e integralidade no atendimento.

Unidade de Clínica Médica: Destinada ao tratamento de pacientes com doenças de natureza clínica, sem indicação imediata de intervenção cirúrgica. O atendimento é baseado em diagnósticos médicos, terapêutica medicamentosa e suporte multidisciplinar.

Unidade de Clínica Cirúrgica: Destinada ao atendimento de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, desde o pré-operatório até a recuperação pós-cirúrgica. Conta com equipe especializada para monitoramento e manejo de complicações cirúrgicas, promovendo a reabilitação do paciente.

Unidade de Internamento em Cardiologia: Destinada ao atendimento de pacientes com doenças cardiovasculares que requerem tratamentos especializados, como insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial sistêmica. A unidade dispõe de equipe multidisciplinar treinada e capacitada.

Unidade de Internamento em Pneumologia: Setor destinado à hospitalização de pacientes com doenças do sistema respiratório, como pneumonia grave, DPOC exacerbado, asma severa, tuberculose pulmonar, entre outras condições pneumológicas. A unidade conta com suporte especializado para diagnóstico, tratamento e reabilitação, incluindo oxigenoterapia, ventilação não invasiva e acompanhamento multidisciplinar.

Unidade de Internamento em Geriatria: A Unidade de Internamento em Geriatria é destinada à hospitalização de pacientes idosos que necessitam de cuidados clínicos especializados, considerando as particularidades do envelhecimento e a presença frequente de múltiplas comorbidades. Foca no tratamento de condições agudas e crônicas que afetam a população idosa, prestando uma assistência baseada em um modelo multidisciplinar, envolvendo médicos geriatras, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais,

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

nutricionistas, assistentes sociais e psicólogos, com o objetivo de proporcionar recuperação funcional, reabilitação e cuidados paliativos quando necessário.

Unidade de Internamento em Cuidados Paliativos: Setor voltado para o atendimento de pacientes com doenças crônicas progressivas ou terminais, visando o controle da dor e outros sintomas, suporte emocional e melhoria da qualidade de vida. O enfoque é no cuidado humanizado, respeitando a autonomia do paciente e oferecendo suporte à família. A equipe é composta por profissionais de diferentes especialidades, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta, psicólogos e assistentes sociais, garantindo assistência integral e dignidade ao paciente.

Das competências:

1. Proporcionar cuidados médicos e de enfermagem contínuos, monitorando as condições clínicas dos pacientes internados;
2. Garantir o atendimento das especialidades médicas conforme as necessidades individuais do paciente;
3. Controlar e otimizar as admissões, altas e transferências dentro da unidade, respeitando critérios clínicos definidos;
4. Monitorar e assegurar a evolução clínica, realizando ajustes no plano terapêutico conforme necessário;
5. Implementar protocolos para prevenção de infecções hospitalares, quedas, úlceras por pressão e outros riscos associados à internação;
6. Aplicar protocolos de segurança, como identificação correta do paciente, administração segura de medicamentos e monitoramento contínuo das condições vitais.
7. Trabalhar de forma integrada com equipe multidisciplinar;
8. Garantir um atendimento humanizado, respeitando as individualidades culturais, emocionais e sociais do paciente.
9. Prover suporte emocional e psicológico para pacientes e familiares, oferecendo orientações sobre o quadro clínico e o processo de recuperação.
10. Realizar acompanhamento psicoterapêutico quando necessário, incluindo assistência social para a organização da alta hospitalar.
11. Monitorar a administração e o controle de medicamentos, terapias e outros tratamentos prescritos, garantindo conformidade com as orientações médicas.
12. Manter padrão de registros precisos sobre o uso de medicações, dosagens e horários para evitar erros terapêuticos.
13. Orientar o paciente e seus familiares sobre cuidados pós-alta, medicamentos e cuidados contínuos em casa.
14. Oferecer programas educativos para promoção de saúde e prevenção de doenças.
15. Gerenciar de forma eficiente os leitos disponíveis, garantindo que a unidade funcione de forma eficaz, sem sobrecarregar os recursos hospitalares.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

16. Monitorar e controlar os estoques de insumos médicos e outros recursos necessários ao bom funcionamento da unidade.

Art. 6º - Dos serviços de Apoio

I- Serviço de imagem

O Serviço de Imagem do ALFA, é o setor responsável pela realização de exames de diagnóstico por imagem, utilizados para avaliar estruturas internas do corpo e auxiliar no diagnóstico e acompanhamento de diversas condições médicas. Esse serviço conta com equipamentos especializados e tecnologia avançada para a obtenção de imagens precisas. Os exames realizados são: Radiografia (raio-x), tomografia computadorizada (TC), Ressonância Magnética (RNM), ultrassografia (USG), ecocardiograma (ECO), broncoscopia, colonoscopia e espirometria.

A equipe do serviço de imagem é composta por médicos radiologistas, técnicos em radiologia, enfermeiros e técnicos de enfermagem, treinados para operar os equipamentos e interpretar os resultados, garantindo um diagnóstico preciso e seguro.

Das competências:

1. Realizar exames de diagnóstico por imagem, como radiografias, tomografias computadorizadas, ressonâncias magnéticas, ultrassonografias, entre outros, conforme a necessidade do paciente;
2. Garantir que os exames sejam realizados de acordo com as normas de segurança e qualidade, minimizando riscos de radiação (no caso de exames radiológicos) e assegurando o conforto do paciente;
3. Assegurar que os exames de imagem sejam de alta qualidade, para garantir a precisão dos diagnósticos e a efetividade no acompanhamento clínico;
4. Seguir protocolos de qualidade e controle de imagem para atender às boas práticas estabelecidas por entidades reguladoras, como a ANVISA e a Sociedade Brasileira de Radiologia (SBR);
5. Garantir que a interpretação dos exames seja realizada por profissionais qualificados, como radiologistas ou médicos especialistas, para fornecer laudos precisos e claros;
6. Realizar a integração com outros setores da saúde, compartilhando resultados para embasar o diagnóstico e as decisões terapêuticas;
7. Oferecer atendimento humanizado, esclarecendo dúvidas dos pacientes sobre os procedimentos e proporcionando um ambiente tranquilo e acolhedor;
8. Orientar o paciente sobre os cuidados antes, durante e após a realização dos exames, de acordo com os requisitos específicos de cada procedimento;
9. Implementar práticas rigorosas de segurança para proteção de pacientes e profissionais, especialmente em exames que envolvem radiação;
10. Seguir os protocolos de biossegurança para controle de infecções, garantindo a limpeza e desinfecção adequada dos equipamentos e ambientes;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

11. Garantir a manutenção regular dos equipamentos de imagem, realizando calibrações e testes de qualidade, conforme as orientações do fabricante.

12. Utilizar tecnologias de ponta, incluindo sistemas de armazenamento e transmissão digital de imagens (PACS), para garantir eficiência e acessibilidade dos exames.

13. Colaborar com as equipes médicas para fornecer informações de imagem que ajudem no diagnóstico preciso, no planejamento cirúrgico ou terapêutico e no acompanhamento da evolução do paciente.

14. Participar de discussões clínicas e reuniões multidisciplinares, garantindo que os resultados dos exames de imagem sejam devidamente considerados na gestão do caso.

15. Promover treinamento contínuo para a equipe técnica, médica e de apoio, garantindo que todos estejam atualizados com as melhores práticas, novas tecnologias e regulamentos da área de radiologia e diagnóstico por imagem.

II - Apoio Transfusional

Setor responsável pelo armazenamento, controle e distribuição de hemocomponentes para transfusões, garantindo a segurança e qualidade do sangue utilizado. Atua em conformidade com normas da ANVISA, assegurando testes sorológicos, compatibilidade sanguínea e rastreabilidade das transfusões.

Das competências:

Competências do Setor de Apoio Transfusional:

1. Receber, armazenar e distribuir os hemocomponentes (glóbulos vermelhos, plasma, plaquetas, crioprecipitado) de acordo com as necessidades clínicas dos pacientes;
2. Garantir que todos os hemocomponentes sejam armazenados em condições adequadas de temperatura e segurança, conforme normas da ANVISA e outras regulamentações;
3. Realizar testes de compatibilidade sanguínea (tipagem ABO e Rh) e outros exames necessários para garantir a segurança das transfusões, como a pesquisa de anticorpos irregulares;
4. Efetuar o controle de exames pré-transfusionais, assegurando que os hemocomponentes sejam compatíveis com o paciente receptor;
5. Distribuição Segura e Monitoramento das Transfusões;
6. Assegurar que os hemocomponentes sejam entregues de maneira eficiente e segura às unidades de internação ou centros cirúrgicos, conforme a necessidade do paciente;
7. Acompanhar as transfusões, monitorando reações adversas, efeitos colaterais e resposta clínica dos pacientes;
8. Implementar protocolos para prevenir reações transfusionais, orientando a equipe médica e de enfermagem quanto à observação de sinais de complicações durante e após a transfusão;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

9. Gerenciar o protocolo de intervenção adequado, garantindo a segurança do paciente;
10. Manter um rigoroso controle de rastreabilidade dos hemocomponentes, desde a sua coleta até a administração, garantindo que todos os lotes possam ser monitorados, se necessário, para fins de segurança;
11. Registrar todas as transfusões realizadas e eventuais complicações, gerando relatórios para auditorias internas e externas;
12. Promover treinamentos periódicos para as equipes de saúde sobre as boas práticas em transfusão sanguínea, incluindo os protocolos de segurança e a prevenção de reações transfusionais;
13. Incentivar a atualização constante sobre novas diretrizes, tecnologias e regulamentações no campo da transfusão sanguínea;
14. Participar da Comissão de Transfusão, apoiando a revisão e auditoria das práticas de transfusão hospitalar, identificando oportunidades de melhoria e assegurando a adesão a protocolos de qualidade;
15. Contribuir com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para monitorar e minimizar riscos relacionados à transfusão de sangue;
16. Realizar o controle de estoque de hemocomponentes, prevendo e garantindo a disponibilidade adequada, alinhando com as necessidades clínicas e a demanda do hospital;
17. Trabalhar em conjunto com bancos de sangue e centros de hemoterapia para garantir a reposição contínua e segura dos componentes sanguíneos.

II- Central de Material e Esterilização (CME)

Unidade encarregada no armazenamento de materiais e instrumentais cirúrgicos, garantindo condições assépticas para procedimentos médicos. Opera conforme normas de biossegurança e protocolos de esterilização.

Das competências:

1. Receber os materiais sujos dos setores da Instituição, separando-os adequadamente conforme tipo e nível de contaminação, garantindo a segurança do processo de manipulação;
2. Identificar os materiais a serem reutilizados e aqueles com uso único, conforme protocolos estabelecidos.
3. Realizar a limpeza rigorosa de todos os materiais e instrumentos médicos, utilizando produtos adequados para garantir a remoção de sujeira e contaminantes biológicos;
4. Desinfetar os materiais conforme os protocolos de segurança e normas da ANVISA, para prevenir contaminações cruzadas e infecções;
5. Encaminhar materiais de forma segura para empresa terceirizada para efetuação de esterilização;
6. Monitorar e registrar a eficácia dos processos de esterilização, incluindo testes periódicos de controle de qualidade;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

7. Qualificar fornecedor de esterilização;
8. Armazenar materiais esterilizados em condições adequadas para manter sua integridade e evitar contaminações após o processo de esterilização.
9. Organizar a distribuição eficiente e segura de materiais e equipamentos para as unidades assistenciais, conforme demanda.
10. Garantir que os materiais e processos de esterilização sigam as normas de segurança e boas práticas, realizando auditorias internas e acompanhando indicadores de qualidade.
11. Realizar manutenções periódicas dos equipamentos de esterilização e assegurar a rastreabilidade de todos os processos.
12. Controlar o estoque de materiais e insumos necessários para as atividades de limpeza, desinfecção e esterilização, evitando faltas ou excessos que possam comprometer a qualidade do atendimento hospitalar.
13. Realizar inventários periódicos e ajustar os níveis de estoque conforme as necessidades hospitalares.
14. Realizar treinamentos regulares para a equipe de CME, garantindo que todos os profissionais estejam atualizados sobre os processos de esterilização, segurança do paciente e controle de infecções hospitalares;
15. Capacitar os profissionais das unidades assistenciais sobre as boas práticas de manuseio dos materiais esterilizados e a importância da correta utilização e armazenamento.

III- Nutrição e dietética

Setor responsável pela prescrição, preparo e distribuição de dietas hospitalares, considerando necessidades nutricionais individuais. Atua na segurança alimentar, controle de qualidade dos alimentos e suporte nutricional para pacientes. Suas atividades são voltadas para a garantia e eficácia dos processos inerentes à área de nutrição, com foco na Qualidade e segurança alimentar dos pacientes e colaboradores.

Das competências:

1. Realizar avaliação nutricional dos pacientes, identificando necessidades específicas e condições clínicas que possam impactar o estado nutricional;
2. Monitorar continuamente o estado nutricional dos pacientes internados, ajustando o plano alimentar conforme a evolução clínica e as orientações médicas;
3. Planejar e prescrever nutrição dietética;
4. Elaborar planos alimentares terapêuticos personalizados de acordo com as condições clínicas dos pacientes (doenças cardiovasculares, diabetes, insuficiência renal, entre outras), levando em consideração as necessidades energéticas e nutricionais individuais;
5. Prescrever dietas específicas para pacientes críticos, pós-cirúrgicos, com restrições alimentares ou com dificuldades de deglutição, conforme protocolo médico e nutricional;
6. Preparação e Distribuição de Alimentos;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

7. Garantir segurança e qualidade na produção alimentar;
8. Coordenar a preparação e a distribuição de refeições, garantindo que os alimentos sejam preparados de acordo com as dietas prescritas, com atenção à higiene, qualidade e segurança alimentar;
9. Trabalhar com a equipe de cozinha hospitalar para garantir a conformidade com os padrões de segurança alimentar e garantir que os pacientes recebam as refeições dentro do prazo adequado;
10. Realizar educação nutricional com os pacientes e seus familiares, fornecendo orientações sobre alimentação adequada para o controle de doenças, recuperação pós-operatória e manutenção da saúde;
11. Oferecer suporte nutricional a pacientes com necessidades especiais, como orientações sobre dietas de exclusão, alimentação enteral ou parenteral;
12. Controlar a adesão das dietas prescritas e monitorar o impacto das intervenções nutricionais na recuperação do paciente;
13. Ajustar as dietas conforme a resposta do paciente ao tratamento, evoluindo conforme necessário para otimizar o processo de recuperação;
14. Gerenciar os estoques de alimentos e insumos necessários para a preparação das refeições hospitalares, garantindo que todos os alimentos atendam aos padrões de qualidade e segurança.
15. Realizar inventários periódicos para manter um controle eficiente do uso de recursos alimentares;
16. Implementar estratégias para a prevenção e tratamento da desnutrição hospitalar, principalmente em pacientes críticos ou com condições que interferem na ingestão alimentar;
17. Prover suporte nutricional especializado, como alimentação enteral ou parenteral, para pacientes que não podem se alimentar por via oral;
18. Trabalhar de forma integrada com médicos, enfermeiros, psicólogos, farmacêuticos e outros profissionais de saúde para fornecer um atendimento completo e coordenado aos pacientes;
19. Participar de reuniões de acompanhamento de casos clínicos para revisar e ajustar planos de cuidados nutricionais;
20. Garantir que as práticas de segurança alimentar estejam em conformidade com as normas da ANVISA e outras regulamentações sanitárias;
21. Implementar programas de controle de qualidade dos alimentos servidos, incluindo monitoramento de temperaturas de conservação, validade e higiene na manipulação dos alimentos;
22. Incentivar a realização de estudos e pesquisas relacionadas à nutrição hospitalar, contribuindo para a melhoria contínua das práticas nutricionais e das intervenções dietéticas;
23. Avaliar e adaptar as práticas nutricionais hospitalares conforme novas evidências científicas, garantindo que o atendimento nutricional esteja alinhado com as melhores práticas da área.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

IV - Farmácia

Responsável pela gestão, armazenamento e dispensação de medicamentos, assegurando a segurança no uso racional de fármacos. Controla aquisição, estoques, validade, distribuição e interações medicamentosas, seguindo protocolos clínicos e regulatórios.

Das competências:

1. Receber, armazenar e controlar medicamentos e insumos hospitalares, garantindo condições adequadas de conservação, conforme normas da ANVISA e boas práticas de armazenamento;
2. Monitorar prazos de validade, temperatura e condições de armazenamento para evitar desperdícios e garantir a eficácia dos produtos; e **humidade**
3. Assegurar a dispensação de medicamentos de forma segura e conforme a prescrição médica, evitando erros de medicação;
4. Implementar sistemas de rastreabilidade e conferência para garantir a correta administração dos medicamentos aos pacientes;
5. Promover o uso racional de medicamentos, garantindo que os pacientes recebam os fármacos adequados, na dose e pelo tempo correto;
6. Realizar intervenções farmacêuticas junto à equipe médica para ajustar prescrições conforme as melhores evidências científicas;
7. Monitorar e manter o estoque de medicamentos e insumos hospitalares em níveis adequados, evitando desabastecimento ou excesso de produtos;
8. Gerenciar compras e distribuição de medicamentos com base na demanda hospitalar e nas necessidades clínicas dos pacientes;
9. Atuar na farmácia clínica, acompanhando o tratamento medicamentoso dos pacientes e identificando possíveis interações medicamentosas, reações adversas e incompatibilidades
10. Realizar ajustes e recomendações terapêuticas em conjunto com médicos e enfermeiros para garantir maior segurança e eficácia nos tratamentos;
11. Implementar protocolos de segurança para minimizar riscos relacionados ao uso de medicamentos, prevenindo erros de prescrição, dispensação e administração;
12. Monitorar e notificar reações adversas a medicamentos (RAMs) e erros de medicação, contribuindo para a farmacovigilância hospitalar;
13. Garantir a qualidade e segurança dos medicamentos manipulados dentro do hospital, respeitando normas sanitárias;
14. Realizar treinamentos contínuos para médicos, enfermeiros e demais profissionais sobre o uso seguro e eficaz dos medicamentos;
15. Atualizar a equipe farmacêutica sobre novas diretrizes, protocolos clínicos e avanços na área de farmacologia.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

V- Hemodiálise

Setor destinado ao tratamento de pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, realizando terapia dialítica para remoção de toxinas e controle do equilíbrio hidroeletrólítico. Opera com equipamentos especializados e equipe multidisciplinar, composta por médicos nefrologistas, enfermeiros especialistas e técnicos de enfermagem especialistas e treinados para atuar com segurança.

Das competências:

1. Realizar avaliação clínica e laboratorial dos pacientes antes, durante e após as sessões de hemodiálise;
2. Monitorar sinais vitais, balanço hídrico e estado clínico dos pacientes, prevenindo complicações durante o procedimento;
3. Garantir a realização segura e eficaz da hemodiálise, seguindo protocolos técnicos e normas regulamentares.
4. Assegurar a correta instalação e funcionamento dos acessos vasculares (fístula arteriovenosa, cateter venoso central);
5. Garantir a manutenção preventiva e corretiva das máquinas de hemodiálise, filtros, bombas de infusão e demais equipamentos utilizados no serviço;
6. Monitorar a qualidade da água utilizada no processo dialítico, assegurando que atenda às normas sanitárias;
7. Implementar protocolos de prevenção e controle de infecções relacionadas à terapia dialítica;
8. Garantir o uso adequado de anticoagulantes e a monitorização de efeitos adversos durante a hemodiálise;
9. Trabalhar em conjunto com nefrologistas, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas e assistentes sociais para oferecer um atendimento integral ao paciente renal;
10. Personalizar o plano terapêutico de acordo com as necessidades individuais, considerando comorbidades e restrições alimentares;
11. Fornecer informações sobre a importância do tratamento, cuidados com o acesso vascular e adesão às restrições dietéticas e medicamentosas;
12. Orientar sobre sintomas de alerta e medidas preventivas para evitar complicações renais e cardiovasculares;
13. Controlar o estoque de materiais e medicamentos necessários para a terapia dialítica, garantindo disponibilidade e segurança no uso;
14. Garantir a dispensação adequada de eritropoetina, ferro endovenoso, anticoagulantes e outros fármacos utilizados no suporte ao paciente renal;
15. Integrar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para reduzir riscos de infecção associada ao tratamento dialítico;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

16. Implementar indicadores de qualidade e segurança para monitoramento do serviço de hemodiálise.
17. Promover treinamentos periódicos para a equipe de enfermagem e demais profissionais sobre boas práticas na terapia dialítica;
18. Atualizar-se constantemente sobre novas tecnologias e protocolos no tratamento da insuficiência renal;
19. Prestar assistência em situações de urgência, como hiperpotassemia grave, edema agudo de pulmão e acidose metabólica severa;
20. Manter equipe preparada para intercorrências, como hipotensão, câibras, reações alérgicas e complicações do acesso vascular.

VI-Estabilização

Unidade de atendimento inicial, garantindo suporte adequado até a transferência para o setor de destino (UTI ou enfermaria). Dispõe de recursos para monitorização e intervenções imediatas.

Das competências:

1. Realizar a triagem dos pacientes admitidos no ALFA;
2. Avaliar sinais vitais, nível de consciência e queixas principais para determinar a urgência do atendimento;
3. Direcionar o paciente ao setor adequado (UTI ou enfermaria);
4. Garantir registro e Comunicação Rápida;
5. Registrar as informações iniciais do paciente no sistema hospitalar para garantir a continuidade do atendimento;
6. Comunicar rapidamente a equipe médica sobre casos graves que necessitam de atendimento emergencial;
7. Prestar atendimento humanizado, garantindo que os pacientes e acompanhantes compreendam o fluxo do hospital;
8. Monitorar pacientes em espera para identificar piora do quadro clínico e reavaliar a prioridade de atendimento, se necessário;
9. Garantir que pacientes em risco iminente sejam rapidamente encaminhados para a UTI;
10. Prestar assistência imediata a pacientes em estado crítico ou com risco de morte, estabilizando suas funções vitais antes da transferência para outros setores;
11. Garantir suporte ventilatório e hemodinâmico por meio de intubação, ventilação mecânica, administração de fluidos e fármacos de emergência;
12. Realizar acesso venoso profundo, drenagem torácica e outras intervenções urgentes quando necessário.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

VII - Equipe Multidisciplinar

A Saúde Funcional no ambiente hospitalar refere-se ao conjunto de serviços e ações voltados para a recuperação, manutenção e otimização das capacidades físicas, cognitivas e emocionais dos pacientes, com o objetivo de promover a independência e a qualidade de vida. Essa área engloba especialidades como fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e reabilitação motora e cognitiva, atuando de forma integrada com as equipes médicas e assistenciais para proporcionar um cuidado abrangente e individualizado.

Das competências:

1. Realizar avaliação funcional e motora dos pacientes internados ou ambulatoriais para identificar limitações e traçar planos terapêuticos personalizados;
2. Aplicar escalas funcionais para mensuração da capacidade física, força muscular, equilíbrio e cognição;
3. Implementar programas de reabilitação motora, respiratória e neurológica conforme a condição clínica do paciente;
4. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para recuperação pós-operatória, prevenção de complicações respiratórias e melhoria da mobilidade;
5. Atuar na reabilitação de pacientes com sequelas neurológicas, cardiovasculares ou pulmonares;
6. Desenvolver estratégias para evitar complicações associadas à imobilização prolongada, como trombose venosa profunda, úlceras por pressão e rigidez articular;
7. Trabalhar na prevenção e tratamento de disfunções respiratórias, evitando complicações pulmonares em pacientes acamados;
8. Auxiliar os pacientes na readaptação às atividades diárias, promovendo autonomia e facilitando a reintegração à vida social e profissional;
9. Oferecer suporte terapêutico para pacientes em cuidados paliativos, visando alívio de sintomas e melhora do conforto físico.
10. Desenvolver estratégias para controle da dor e bem-estar em pacientes crônicos ou terminais;
11. Atuar de forma integrada com médicos, enfermeiros, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicólogos para garantir um atendimento completo ao paciente;
12. Participar de reuniões clínicas e discussões de casos para alinhamento de condutas e evolução dos pacientes;
13. Fornecer orientações sobre cuidados domiciliares, adaptações ambientais e exercícios para continuidade da reabilitação após a alta hospitalar;
14. Educar familiares e cuidadores sobre posicionamento, mobilização e manuseio seguro do paciente;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

15. Acompanhar a evolução funcional do paciente por meio de reavaliações periódicas, ajustando os protocolos terapêuticos conforme necessário;

16. Promover treinamentos e atualizações para a equipe sobre novas abordagens em reabilitação e funcionalidade;

17. Incentivar a participação em pesquisas clínicas e desenvolvimento de novas tecnologias para otimização do processo de reabilitação.

VII- Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)

Setor que organiza e executa a assistência domiciliar para pacientes que necessitam de continuidade do cuidado fora do ambiente hospitalar, promovendo desospitalização segura e humanizada.

Das competências:

1. Realizar avaliação criteriosa para inclusão de pacientes no programa de atenção domiciliar, considerando sua condição clínica, grau de dependência e suporte familiar disponível;
2. Estabelecer critérios de admissão e alta para garantir a eficácia e segurança do atendimento;
3. Monitorar a evolução clínica e ajustar o plano terapêutico conforme a resposta ao tratamento;
4. Implementar protocolos de segurança para prevenir complicações, como infecções, quedas e úlceras por pressão.
5. Garantir a correta administração de medicamentos e manuseio de dispositivos médicos (oxigenoterapia, sondas, ventilação mecânica, entre outros);
6. Estimular a independência funcional dos pacientes sempre que possível, promovendo a reabilitação e adaptação ao ambiente domiciliar;
7. Auxiliar na adaptação do domicílio para garantir acessibilidade e segurança ao paciente.
8. Treinar familiares e cuidadores sobre manuseio de dispositivos médicos, administração de medicamentos e cuidados diários com o paciente;
9. Fornecer orientações sobre higiene, alimentação, mobilização e sinais de alerta para complicações;
10. Implementar estratégias para evitar reinternações desnecessárias, garantindo acompanhamento próximo e atendimento precoce de intercorrências;
11. Estabelecer fluxos de comunicação com hospitais e unidades de emergência para encaminhamento rápido quando necessário;
12. Controlar o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e equipamentos essenciais para a assistência domiciliar;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

13. Garantir que os pacientes tenham acesso aos recursos necessários para continuidade do tratamento;
14. Atuar de forma articulada com hospitais, unidades básicas de saúde (UBS) e demais serviços de saúde para garantir um atendimento integral ao paciente;
15. Participar de reuniões multidisciplinares para discutir casos e definir estratégias de cuidado individualizadas.
16. Acompanhar a evolução dos pacientes por meio de indicadores de qualidade e efetividade do serviço;
17. Realizar auditorias e revisões periódicas para garantir a melhoria contínua do atendimento domiciliar;
18. Promover a capacitação contínua da equipe multiprofissional para atualização sobre melhores práticas em atenção domiciliar;
19. Desenvolver protocolos baseados em evidências para padronização dos cuidados prestados no domicílio.

VIII- Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT)

Setor responsável pela identificação, captação e logística de doação de órgãos e tecidos, garantindo a abordagem ética e humanizada junto às famílias e profissionais envolvidos.

Das competências:

Competências da CIHDOTT:

1. Monitorar pacientes com diagnóstico de morte encefálica ou em parada cardiorrespiratória irreversível para identificação precoce de possíveis doadores;
2. Garantir a notificação obrigatória à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos, conforme legislação vigente;
3. Garantir a realização do protocolo de morte encefálica conforme as normas do Conselho Federal de Medicina (CFM);
4. Coordenar a equipe multiprofissional na realização dos exames clínicos e de imagem para confirmação do diagnóstico;
5. Estabelecer um protocolo de abordagem humanizada para comunicação da morte encefálica e discussão sobre a possibilidade de doação;
6. Garantir suporte emocional à família, fornecendo informações claras sobre o processo de doação de órgãos e tecidos;
7. Organizar a logística para retirada de órgãos e tecidos, garantindo que ocorra dentro do tempo adequado para viabilidade do transplante;
8. Assegurar a participação de equipes especializadas na captação e transporte de órgãos;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

9. Promover treinamentos periódicos para médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde sobre identificação de doadores, abordagem familiar e protocolos de captação;
10. Desenvolver campanhas educativas dentro do hospital para conscientização sobre a importância da doação de órgãos e tecidos;
11. Implementar e monitorar indicadores de desempenho relacionados à notificação, captação e doação de órgãos e tecidos;
12. Realizar auditorias internas para garantir a conformidade do processo com as normas sanitárias e éticas;
13. Manter comunicação contínua com a Central Estadual de Transplantes para alinhamento de processos e envio de notificações obrigatórias;
14. Participar de reuniões e capacitações promovidas pelos órgãos reguladores para atualização de diretrizes;
15. Assegurar que o processo de doação ocorra de forma ética, respeitando a legislação vigente e garantindo o princípio do altruísmo;
16. Garantir que não haja nenhum tipo de comercialização ou vantagem indevida relacionada à doação de órgãos e tecidos;
17. Integrar a CIHDOOT às demais comissões hospitalares, como a Comissão de Ética Médica e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), garantindo um trabalho multidisciplinar;
18. Documentar todas as notificações de potenciais doadores, procedimentos realizados e resultados dos transplantes;
19. Produzir relatórios periódicos para análise da efetividade do serviço e propor melhorias no processo de captação e doação.

IV- Comissão de Pele

Composto por enfermeiras especialistas em estomatoterapia, sendo responsáveis por implementar estratégias de prevenção e tratamento de lesões cutâneas, como úlceras por pressão e feridas cirúrgicas, garantindo protocolos baseados em evidências.

Das competências:

Competências da Comissão de Pele:

1. Implementar protocolos de prevenção de lesões por pressão, fricção, umidade e demais lesões associadas à assistência à saúde;
2. Promover estratégias para reduzir a incidência de lesões de pele em pacientes internados, com base em evidências científicas;
3. Identificar pacientes com risco aumentado para o desenvolvimento de lesões cutâneas por meio de escalas de avaliação;
4. Acompanhar a evolução das lesões de pele e recomendar intervenções adequadas para tratamento e recuperação;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

5. Realizar treinamentos periódicos para a equipe assistencial sobre prevenção, identificação precoce e tratamento de lesões de pele;
6. Sensibilizar profissionais sobre a importância dos cuidados com a pele e a correta aplicação de curativos e terapias tópicas;
7. Desenvolver, atualizar e implementar protocolos institucionais para manejo de lesões de pele, alinhados com as melhores práticas nacionais e internacionais;
8. Estabelecer critérios para padronização de produtos e tecnologias utilizadas no tratamento de lesões cutâneas;
9. Acompanhamento de Casos Complexos e Suporte à Equipe;
10. Apoiar a equipe assistencial na escolha dos melhores tratamentos para lesões cutâneas complexas ou de difícil cicatrização;
11. Coletar e analisar dados sobre a incidência e prevalência de lesões cutâneas na instituição;
12. Avaliar o impacto das medidas preventivas e propor melhorias contínuas para a assistência;
13. Trabalhar em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) para evitar infecções em feridas e otimizar o uso de antimicrobianos tópicos;
14. Contribuir com equipes de enfermagem, fisioterapia, nutrição e outros setores para promover a cicatrização eficaz das lesões;
15. Participar da escolha e padronização de curativos, coberturas, terapias compressivas e outros insumos necessários para o tratamento de lesões;
16. Avaliar a incorporação de novas tecnologias e produtos para otimizar a cicatrização e conforto dos pacientes;
17. Oferecer orientações sobre prevenção e cuidados com a pele, especialmente para pacientes de longa permanência ou com restrição de mobilidade;
18. Garantir que familiares e cuidadores recebam informações sobre higiene, hidratação e mudanças de decúbito para evitar novas lesões;
19. Manter registros detalhados das avaliações, intervenções e resultados obtidos nos casos acompanhados pela comissão;
20. Elaborar relatórios periódicos para análise institucional e definição de estratégias para a melhoria da assistência.

X- Rouparia

Setor encarregado do gerenciamento, higienização e distribuição de enxovais hospitalares, assegurando a disponibilidade de roupas e lençóis em condições adequadas de uso.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

Das competências:

1. Controlar o estoque de roupas hospitalares, incluindo lençóis, aventais, fronhas, toalhas e uniformes;
2. Garantir a reposição adequada do enxoval nos setores assistenciais, evitando desabastecimento ou desperdício;
3. Coletar e classificar roupas hospitalares conforme grau de sujeira e tipo de contaminação;
4. Encaminhar as roupas sujas para lavanderia seguindo protocolos de biossegurança e normas sanitárias;
5. Assegurar a entrega de enxovais limpos e em boas condições para os setores hospitalares conforme demanda;
6. Monitorar a quantidade de roupas distribuídas e recolhidas diariamente para evitar extravios;
7. Aplicar protocolos de manuseio seguro de roupas contaminadas, evitando riscos de infecção hospitalar;
8. Garantir que as roupas sujas e limpas sejam armazenadas e transportadas de forma separada, conforme as diretrizes da ANVISA;
9. Monitorar a qualidade das roupas hospitalares, identificando peças danificadas e encaminhando-as para reparo ou descarte;
10. Manter controle sobre a vida útil dos enxovais e propor reposição quando necessário;
11. Manter registros das quantidades de roupas processadas, distribuídas e descartadas;
12. Utilizar indicadores de desempenho para avaliar eficiência, perdas e custos do serviço;
13. Participar de reuniões estratégicas para aprimoramento dos processos de higienização e distribuição;
14. Realizar treinamentos periódicos sobre normas de biossegurança, higienização e logística de enxovais hospitalares;
15. Orientar colaboradores sobre o correto manuseio e transporte de roupas para minimizar riscos ocupacionais;
16. Implementar práticas sustentáveis na gestão de enxovais, otimizando o consumo de água, energia e produtos químicos;
17. Propor medidas para reduzir desperdícios e aumentar a durabilidade das roupas hospitalares;
18. Atuar conforme as normas da ANVISA, Ministério da Saúde e ABNT, garantindo qualidade e segurança no processamento de roupas hospitalares;
19. Garantir que a logística e armazenamento dos enxovais sigam padrões adequados para evitar contaminação cruzada.

XI- Hospitalidade

Área dedicada à humanização e ao conforto dos pacientes e acompanhantes, incluindo serviços de recepção, governança hospitalar e apoio logístico.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

Das competências:

1. Garantir um atendimento humanizado desde a chegada do paciente, proporcionando informações claras e suporte adequada;
2. Oferecer orientações sobre horários, setores, procedimentos internos e direitos dos pacientes e acompanhantes.
3. Coordenar serviços de hotelaria hospitalar, como limpeza, alimentação, manutenção de ambientes e governança;
4. Assegurar que as acomodações estejam organizadas, higienizadas e em boas condições para o conforto dos pacientes;
5. Monitorar a ocupação de leitos e auxiliar na organização de transferências, altas e admissões de pacientes;
6. Garantir a padronização dos espaços para proporcionar um ambiente seguro e confortável;
7. Colaborar com o setor de Nutrição para garantir que as refeições sejam servidas com qualidade, respeitando dietas e preferências dos pacientes;
8. Assegurar que a limpeza hospitalar seja realizada de acordo com os protocolos de biossegurança e prevenção de infecções;
9. Trabalhar em conjunto com a CCIH para implementar práticas seguras na higienização dos ambientes;
10. Garantir a reposição adequada de enxovais, roupas de cama, toalhas e demais itens essenciais para o conforto dos pacientes;
11. Monitorar a qualidade dos insumos fornecidos e otimizar a distribuição para os setores;
12. Implementar ações para melhorar a experiência do paciente, como projetos de acolhimento, entretenimento e suporte emocional;
13. Estabelecer programas de humanização;
14. Trabalhar na resolução de problemas e implementar melhorias contínuas nos processos de hospitalidade;
15. Colaborar com a equipe de segurança para garantir um fluxo adequado de pacientes e visitantes;
16. Aplicar protocolos de controle de acesso para evitar aglomerações e garantir a privacidade dos internados;
17. Promover treinamentos para equipes de recepção, limpeza, nutrição e demais áreas envolvidas na hospitalidade hospitalar;
18. Implementar práticas baseadas em feedbacks e indicadores para otimizar a qualidade do atendimento.

XII - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT)

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

Setor responsável pela prevenção de riscos ocupacionais, garantindo a segurança e saúde dos trabalhadores hospitalares, conforme normas da legislação trabalhista e da NR-32.

Das competências:

1. Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais;
2. Implementar medidas para reduzir riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho hospitalar.
3. Realizar inspeções periódicas nos setores para identificar e corrigir condições inseguras.
4. Elaborar e acompanhar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), identificando e controlando agentes físicos, químicos e biológicos;
5. Auxiliar na implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme exigências normativas;
6. Desenvolver programas de ergonomia, ginástica laboral e bem-estar dos trabalhadores;
7. Implementar ações para reduzir o estresse ocupacional e melhorar a qualidade de vida no ambiente hospitalar;
8. Ministrar treinamentos periódicos sobre segurança do trabalho, uso correto de EPIs, biossegurança e prevenção de incêndios;
9. Capacitar os funcionários sobre procedimentos de primeiros socorros e atendimento a emergências químicas e biológicas;
10. Registrar, investigar e analisar acidentes e incidentes, propondo medidas corretivas para evitar recorrências;
11. Elaborar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando necessário;
12. Garantir a seleção, distribuição e uso adequado dos EPIs, conforme os riscos de cada função;
13. Monitorar a substituição e o treinamento para o correto manuseio dos equipamentos;
14. Assegurar o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis ao ambiente hospitalar;
15. Realizar auditorias internas para garantir conformidade com exigências legais e institucionais;
16. Desenvolver e implementar planos de evacuação e resposta a emergências, incluindo incêndios e vazamentos químicos;
17. Coordenar a Brigada de Incêndio e treinar equipes para atuação em situações de risco;
18. Auxiliar na elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
19. Monitorar exames ocupacionais, como admissional, periódico e demissional;
20. Aplicar medidas específicas de segurança para setores como centro cirúrgico, UTI, laboratórios e áreas de isolamento;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

21. Estabelecer protocolos para descarte seguro de resíduos hospitalares perigosos;
22. Trabalhar em conjunto com CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e demais áreas para fortalecer a segurança no hospital;
23. Participar de reuniões estratégicas para propor melhorias no ambiente de trabalho;
24. Monitorar taxas de acidentes de trabalho e elaborar relatórios gerenciais;
25. Propor ações corretivas e preventivas com base na análise de dados e estatísticas de segurança.

XIII- Núcleo de Epidemiologia (NEPI)

O Núcleo de Epidemiologia Hospitalar é responsável pelo monitoramento, análise e controle de eventos epidemiológicos dentro da instituição de saúde, visando à prevenção e redução de doenças e agravos à saúde pública, sendo também o setor responsável pela notificação de doenças compulsórias.

Das competências:

1. Coletar, analisar e interpretar dados epidemiológicos sobre infecções hospitalares, surtos e outras condições de saúde relevantes;
2. Monitorar taxas de incidência de doenças infecciosas e outras condições que possam afetar pacientes e profissionais de saúde;
3. Desenvolver, implementar e monitorar protocolos para prevenção e controle de infecções hospitalares, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
4. Garantir a adesão a medidas de precaução padrão, como precauções para contato, gotículas e aerossóis;
5. Manter registros completos e atualizados sobre surtos e infecções, utilizando sistemas de monitoramento adequados;
6. Produzir relatórios periódicos sobre as condições epidemiológicas do hospital para análise da gestão e das comissões de controle de infecção;
7. Coordenar investigações sobre surtos de doenças infecciosas, identificando fontes de transmissão e aplicando medidas de controle;
8. Colaborar com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e outros órgãos para a investigação de surtos e epidemias no ambiente hospitalar;
9. Implementar programas de educação e treinamento para os profissionais de saúde sobre a prevenção e controle de infecções hospitalares, boas práticas de higiene e manejo de surtos;
10. Realizar campanhas de sensibilização sobre a importância da adesão aos protocolos de prevenção e controle de infecções;
11. Conduzir estudos e pesquisas relacionadas à epidemiologia hospitalar, visando identificar padrões de doenças, fatores de risco e estratégias para melhoria da qualidade assistencial;

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

12. Colaborar com outros departamentos e instituições de pesquisa para promover o avanço do conhecimento epidemiológico e a aplicação de melhores práticas;

13. Monitorar o uso de antimicrobianos no hospital, realizando análises para evitar o uso inadequado e o desenvolvimento de resistência microbiana;

14. Trabalhar junto à Comissão de Antibióticos para otimizar o uso de medicamentos e reduzir infecções resistentes;

15. Implementar práticas contínuas de vigilância de saúde, com foco na detecção precoce de doenças infecciosas e outras condições epidemiológicas;

16. Estabelecer métodos para rastrear e responder rapidamente a novas ameaças de saúde pública;

17. Colaborar com outros núcleos, como a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), a Segurança do Paciente e os serviços assistenciais, para criar ações integradas de prevenção e controle de doenças;

18. Trabalhar com o SESMT, CIPA e demais equipes para promover ambientes de trabalho seguros, reduzindo a propagação de doenças entre os profissionais de saúde;

19. Assegurar que todas as atividades do Núcleo de Epidemiologia estejam em conformidade com as normas e regulamentos nacionais e internacionais de saúde pública e vigilância epidemiológica. Manter-se atualizado quanto às novas regulamentações e diretrizes da ANVISA e outros órgãos reguladores.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

As comissões hospitalares são fundamentais para a gestão eficiente e segura dos serviços de saúde, sendo responsáveis pela implementação de boas práticas, pela melhoria da qualidade assistencial, pela segurança dos pacientes e pelo cumprimento de normas legais. Elas promovem um ambiente mais seguro e eficiente, onde a colaboração interdisciplinar, a educação contínua e o foco no paciente são prioritários.

As comissões que constitui o Hospital Alfa são:

I- Comissão de Óbito - É responsável por realizar a análise das causas de óbitos ocorridos no hospital, com o objetivo de avaliar as condições que levaram ao falecimento, identificar possíveis falhas nos cuidados médicos ou administrativos, e sugerir melhorias nos processos de atendimento. Ela também deve promover o registro adequado dos óbitos e garantir a correta realização de autópsias, quando necessário.

II- Comissão de Prontuário: Tem como objetivo garantir que os prontuários médicos sejam completos, legíveis, e atualizados conforme as normas legais e éticas. A comissão supervisiona o cumprimento dos requisitos de documentação dos atendimentos, assegurando a conformidade com a legislação vigente e promovendo a qualidade na gestão da informação médica.

III- Comissão de Controle Interno de Infecção Hospitalar (CCIH): A Comissão de Controle Interno de Infecção Hospitalar (CCIH) é responsável por implementar e monitorar as estratégias de prevenção e controle de infecções hospitalares, avaliando práticas e protocolos, realizando auditorias, capacitando equipes, e promovendo campanhas para minimizar a incidência de infecções relacionadas à assistência à saúde.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data:

Código: RI.DG.001	Emissão: 25/02/2025	Versão: 01
Título: REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL ALFA		
Elaboração: Assessoria de Qualidade	Aprovação: Diretoria Geral	Revisão: 25/02/2027

IV- Núcleo de Segurança do Paciente: Visa promover a segurança do paciente por meio da implementação de estratégias para identificar, analisar e mitigar riscos relacionados à assistência à saúde. A comissão deve trabalhar na implementação de protocolos para prevenir eventos adversos, promover a cultura de segurança e monitorar indicadores de qualidade assistencial.

V- Comissão de Obras: A Comissão de Manutenção Geral é responsável por garantir que as instalações hospitalares e os equipamentos estejam funcionando adequadamente, realizando a manutenção preventiva e corretiva, garantindo a segurança e o conforto dos pacientes e colaboradores. Ela também atua no planejamento de melhorias estruturais do hospital.

VI- Comissão de Padronização e Farmácia: A Comissão de Padronização e Farmácia tem a responsabilidade de revisar, desenvolver e implementar as políticas de padronização de medicamentos e produtos farmacêuticos no hospital. A comissão deve garantir a adequada utilização de fármacos, otimizar os custos com medicamentos e assegurar a segurança na administração de medicamentos.

VII- Equipe multiprofissional de Terapia Nutricional: É composta por equipe multidisciplinar responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à alimentação e nutrição dentro do ambiente hospitalar. Sua principal função é garantir que os pacientes recebam uma alimentação adequada, segura e que contribua para a sua recuperação e bem-estar. A comissão também desempenha um papel importante na educação nutricional da equipe de saúde e no desenvolvimento de protocolos alimentares para diferentes grupos de pacientes.

VIII- Comissão de ética de Enfermagem: Tem como exercício de sua função a autonomia, visando à melhoria contínua do serviço assistencial de enfermagem, à promoção do bem-estar dos pacientes, ao cumprimento das normas éticas e à observância da legislação sanitária vigente. À Comissão de Ética em Enfermagem compete a abertura de sindicâncias sempre que tomar conhecimento de eventos com indícios de infração ética, encaminhando um relatório detalhado da investigação realizada ao Conselho Regional de Enfermagem, por meio de seu Presidente.

IX- Comissão de Ética Médica: Tem a responsabilidade de zelar pela ética no exercício da medicina dentro do hospital. A comissão deve mediar conflitos éticos entre profissionais de saúde, pacientes e familiares, além de revisar práticas e condutas médicas, orientando e garantindo o cumprimento do Código de Ética Médica.

X- Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: É responsável pela gestão dos resíduos gerados no hospital, com foco na segregação, tratamento, armazenamento e destinação final adequada. A comissão deve assegurar que os resíduos sejam manejados de acordo com as normas ambientais e sanitárias, promovendo a segurança e minimizando os impactos ambientais e à saúde pública.

Atualizado por: Lunara Farias	Validado por: Escritório da Qualidade	Aprovado por: Arthur Pereira
Data: 25/02/2025	Data:	Data: